Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.560 DE 18 DE ABRIL DE 1977

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber, que em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação de área de terra, situada na quadra nº 40, nesta cidade de Erechim, com 1.659,89 m2, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes confrontações: AO NORTE com a Avenida Tiradentes com 26,30 m.; AO SUL com os lotes urbanos Nº 1 e 2 da quadra nº 40 com 25,50 m.; A LESTE com a Rua Aires Pires com 70,20 m.; A OESTE com os lotes urbanos 3 e 9 da quadra nº 40 com 60,50 m..

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo 1º destina-se especificamente a construção de um grupo escolar à critério da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, não se lhe sendo permitido outro destino, sob pena de reverter ao Patrimonio do Município, sem que caiba qualquer indenização.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE ABRIL DE 1977.

Eloi João Zanella
-Prefeito-

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração
Em 18 de abril de 1977

Dr Flory L.Rosa
-Secretário em exercício.